

EDITORES

Marcelo Giordan (FE-USP) - *Coordenador*
Wildson Luiz Pereira dos Santos (UnB)

CONSELHO EDITORIAL

Alice Ribeiro Casimiro Lopes (FE-UERJ - Rio de Janeiro, RJ - Brasil)
Antônio Francisco Carrelhas Cachapuz (UA - Aveiro, Portugal)
Attico Inacio Chassot (IPA - Porto Alegre, RS - Brasil)
Aureli Caamaño (UB - Barcelona, Espanha)
Edênia Maria Ribeiro do Amaral (UFRPE - Recife, PE - Brasil)
Eduardo Fleury Mortimer (UFMG - Belo Horizonte, MG - Brasil)
Eduardo Motta Alves Peixoto (IQ-USP - São Paulo, SP - Brasil)
Gisela Hernández (UNAM - Cidade do México, México)
Julio Cezar Foschini Lisboa (GEPEQ-USP - São Paulo, SP - Brasil)
Lenir Basso Zanon (UNIJUÍ - Ijuí, RS - Brasil)
Luiz Henrique Ferreira (UFSCar - São Carlos, SP - Brasil)
Otávio Aloísio Maldaner (UNIJUÍ - Ijuí, RS - Brasil)
Paulo Alves Porto (IQ-USP - São Paulo, SP - Brasil)
Peter Fensham (QUT - Vitória, Austrália)
Roberto Ribeiro da Silva (UnB - Brasília, DF - Brasil)
Romeu C. Rocha-Filho (UFSCar - São Carlos, SP - Brasil)
Roseli Pacheco Schnetzler (UNIMEP - Piracicaba, SP - Brasil)

ASSISTENTE EDITORIAL

Giseli de Oliveira Cardoso

Química Nova na Escola é uma publicação trimestral da Divisão de Ensino de Química da Sociedade Brasileira de Química que tem como local de publicação a sede da sociedade localizada no Instituto de Química da USP - Bloco 3 Superior, São Paulo - SP. Fone (11) 3032-2299, Endereço-e: sbqsp@iq.usp.br

Correspondência deve ser enviada para:
Química Nova na Escola
Caixa Postal 26037
05513-970 São Paulo - SP
Fax (11) 3814-3602
Endereço-e: qnesc@sbq.org.br

Química Nova na Escola na internet:
<http://qnesc.sbq.org.br>

Assinatura para 2012: Brasil R\$ 65,00; exterior US\$ 60,00
Números avulsos (números 2, 3 e 32(2) esgotados):
Brasil R\$ 20,00 (assinantes) ou R\$ 25,00 (não assinantes);
exterior US\$ 14,00 (assinantes) ou US\$ 18,00 (não assinantes)

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA
Divisão de Ensino de Química**

<http://qnesc.sbq.org.br>

diretor

Gerson de Souza Mól (UnB)

vice-diretora

Salette Linhares Queiroz (IQSC-USP)

tesoureira

Paulo Alves Porto (USP)

Copyright © 2012 Sociedade Brasileira de Química

Para publicação, requer-se que os manuscritos submetidos a esta revista não tenham sido publicados anteriormente e não sejam submetidos ou publicados simultaneamente em outro periódico. Ao submeter o manuscrito, os autores concordam que o *copyright* de seu artigo seja transferido à Sociedade Brasileira de Química (SBQ), se e quando o artigo for aceito para publicação.

O *copyright* abrange direitos exclusivos de reprodução e distribuição dos artigos, inclusive separatas, reproduções fotográficas, microfilmes ou quaisquer outras reproduções de natureza similar, inclusive traduções. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em bancos de dados ou transmitida sob qualquer forma ou meio, seja eletrônico, eletrostático, mecânico, por fotocópia, gravação, mídia magnética ou algum outro modo com fins comerciais, sem permissão por escrito da detentora do *copyright*.

Embora todo esforço seja feito pela SBQ, Editores e Conselho Editorial para garantir que nenhum dado, opinião ou afirmativa errada ou enganosa apareçam nesta revista, deixa-se claro que o conteúdo dos artigos e propagandas aqui publicados são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos respectivos autores e anunciantes envolvidos. Consequentemente, a SBQ, o Conselho Editorial, os Editores e respectivos funcionários, diretores e agentes isentam-se, totalmente, de qualquer responsabilidade pelas consequências de quaisquer tais dados, opiniões ou afirmativas erradas ou enganosas.

revisão

Persio Nakamoto

capa

Ana Paula Toscano

diagramação

Hermano Serviços de Editoração

impressão e acabamento

Margraf Editora e Indústria Gráfica

Fone: (11) 4689-7100

Após dois anos de tramitação na Câmara dos Deputados, foi aprovado o PL-8035/2010, conhecido como Plano Nacional de Educação, para vigência de 10 anos a contar da data aprovação da lei pela Presidência da República. Antes da sanção presidencial, o PL tramitará pelo Senado, onde poderá sofrer alterações. Formado por 14 artigos, o texto estabelece 10 diretrizes e 20 metas associadas a conjuntos de estratégias para atingi-las. Estão previstas pelo menos duas conferências nacionais de educação, que servirão para avaliação periódica e proposição de novas diretrizes para planos futuros. São atribuídas responsabilidades conjuntas a União, os estados e os municípios, o que deverá ser objeto de lei específica que instituirá o Sistema Nacional de Educação.

Simplificadamente, os meios de comunicação de massa têm dado destaque ao percentual do Produto Interno Bruto a ser aplicado nos gastos públicos com educação. Estão previstos 7% no final dos cinco primeiros anos e 10% ao final do decênio. De fato, esse é um aspecto central, porque estabelece compromisso orçamentário para o cumprimento das 20 metas. No entanto, cabe destacar que várias dessas metas ainda dizem respeito à universalização de atendimento da população aos níveis básicos de ensino, o que já foi objeto do plano decenal anterior. Dessa feita, o PNE prevê metas de qualidade desse atendimento tanto por meio de índices de desempenho do sistema escolar, como também da formação de professores, infraestrutura das unidades escolares e integralização do ensino para alunos e professores.

A despeito de nossa (in)capacidade de bem gerir os recursos públicos, é fato que os índices de gasto por aluno são muito inferiores àqueles de países que oferecem educação pública de qualidade às suas populações. No nível secundário, o índice brasileiro de gasto por aluno gira em torno de 20% do PIB per capita, enquanto em países europeus esse índice é da ordem de 30%, segundo dados da UNESCO. Devemos adicionar, a esses números, o fato histórico que esses países já resolveram, em passado distante, muitos dos problemas de universalização e qualidade de seus sistemas de ensino.

A discussão sobre quais indicadores, índices e critérios, normalmente vinculada a números e percentuais econométricos, deve ser acompanhada de ponderações de natureza histórica, social e política. Não se pode ignorar dimensão, diversidade e desigualdade regional do país, além dos fatos históricos que circunstanciaram as políticas de governos, frequentemente descontinuadas e descumpridas ao longo das poucas décadas de proposição dos PNE. É preciso estabelecer mecanismos eficientes de acompanhamento transparente e responsabilização dos agentes públicos na execução dos planos, o que pode vir a ocorrer com a instituição do Sistema Nacional de Educação também em discussão no Congresso Nacional. É urgente transformar os PNE em políticas de Estado e dar-lhes caráter jurídico que permita ao gestor público executá-los.

Neste número, *Química Nova na Escola* apresenta um conjunto de artigos diversificados com atenção especial à formação de professores. O perfil de egressos de um curso de licenciatura no Paraná é analisado no sentido de indicar perspectivas de futuro para a formação de professores, que também é discutida no caso de um curso de licenciatura parcelada em Goiás. Em uma experiência paulista, a aula coletiva entre licenciandos é estudada em uma abordagem Vigotskiana sobre a Zona de Desenvolvimento Proximal. Esse temário tem, sem dúvida, grande importância no cenário da formação de professores, que é também pauta atual no debate da Educação em Química.